



## PROCEDIMENTOS PARA CANDIDATURA A MEMBRO DO CONSELHO FISCAL

Serão eleitos os 03 (três) mais votados como membros titulares e os 03 (três) subsequentes como suplentes sendo que os pedidos de registros de candidaturas deverão ser endereçados a CBG e conter a qualificação completa dos candidatos com antecedência de 15 (quinze) dias do pleito específico, anexando currículo, RG, CPF e declaração de inexistência de impedimento e inelegibilidade, observados os arts. 4º. e 11 do Regulamento Eleitoral.

**Último dia para Apresentação da Candidatura: 15/01/2021.**

### I. DOCUMENTAÇÃO

1. Requerimento de Inscrição e Habilitação assinado pelo candidato;
2. Termo de Responsabilidade assinado, com firma reconhecida em cartório;
3. Certidões necessárias à habilitação:
  - a. Situação Fiscal e Cível, por intermédio de certidões emitidas pelos órgãos públicos.
    - i. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
    - ii. Certificado de Regularidade do FGTS;
    - iii. Certidão Negativa de Débito Estadual - domicílio do candidato;
    - iv. Certidão Negativa de Débito Municipal - domicílio do candidato;
    - v. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
    - vi. Certidão de Nada Consta de Ações e Execuções Cíveis, criminais, falências, recuperações judiciais e fazendas públicas, emitida pelas Justiça Estadual e Federal - domicílio do candidato;
4. Currículo do Candidato.

### II. ELEGIBILIDADE

1. Para ser candidato a pessoa física deverá atender, além das obrigações descritas neste documento, as hipóteses de elegibilidades previstas na legislação aplicável, no Estatuto da CBG em especial os seguintes dispositivos do Regulamento Eleitoral:

**Art. 4º.** *Para cargos de Presidente e Vice-Presidente, e membros do Conselho Fiscal, os candidatos deverão já ter participado da Ginástica, na condição de Atleta, Ex-Atleta, Membros de Comissões Técnicas, Dirigente, ou em qualquer função ou cargo da modalidade.*

...

**Art. 11.** *São inelegíveis para o desempenho de funções e cargos eletivos nos poderes da Confederação Brasileira de Ginástica, mesmo os de livre nomeação:*

- a) *Condenados por crimes dolosos em sentença definitiva.*
- b) *Inadimplentes na prestação de contas de recursos públicos em decisão administrativa definitiva.*
- c) *Inadimplentes na prestação de contas da própria entidade.*
- d) *Afastados de cargos eletivos ou de confiança de entidade desportiva ou em virtude de gestão patrimonial ou financeira irregular ou temerária da entidade.*



- e) *Inadimplentes das contribuições previdenciárias e trabalhistas.*
- f) *Os que tenham gerido pessoa jurídica que tenha falido, e os insolventes.*
- g) *Os que estiverem cumprindo penalidades impostas pelos Órgãos de Justiça Desportiva, pelo Comitê Olímpico do Brasil ou pela Confederação Brasileira de Ginástica.*
- h) *Não ser brasileiro.*
- i) *cônjuge e parentes consanguíneos do Presidente ou afins até o 2º. (segundo) grau ou por adoção.*

**§ 1º** *É incompatível a condição de membro da Presidência e do Conselho Fiscal da Confederação Brasileira de Ginástica, com o exercício nos mesmos poderes na Federação filiada, simultaneamente.*

**§ 2º.** *A inelegibilidade mencionada nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f" e "g" perdurará por dez anos contados da consumação do fato.*

**§ 3º.** *Não são permitidas contribuições financeiras de agentes externos para as campanhas de candidatura aos cargos eletivos da CBG, devendo restar impugnada a chapa que contar com financiamento nesses termos.*

### III. CANDIDATURA

1. A inscrição do candidato será formalizada junto à CBG, mediante "MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO" (Anexo I), até a data prevista acima.

1.1. Só serão aceitas as inscrições recebidas até às 18 horas da data prevista para a entrega da documentação.

1.2. Deverão ser encaminhados juntamente com o "MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO", no prazo acima previsto, os seguintes documentos:

1.2.1. "MODELO DE CURRÍCULO DO CANDIDATO (Anexo II) e Cópia autenticada de documento de identificação do candidato (RG e CPF);

1.2.2. "MODELO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE" (Anexo III), de observância aos pré-requisitos exigidos para concorrer ao pleito, e, ainda, de conhecimento das normas que regem o processo eleitoral;

1.2.3. Certidão negativa descritas no item I. 3, acima;

2. Os documentos da candidatura deverão ser encaminhados digitalizados para o e-mail da Comissão Eleitoral [comissaoeleitoral@cbginastica.com.br](mailto:comissaoeleitoral@cbginastica.com.br) e fisicamente para o endereço da sede da CBG, Av. Dr. Edézio Vieira de Melo, nº 419 - Bairro: Suiça, Aracaju, Sergipe, CEP:49050-240.

2.1. A candidatura somente será confirmada após o recebimento da documentação física no endereço acima. Para efeitos da data de protocolo será utilizada a data da entrega do documento na CBG ou a data da postagem do documento, desde que os mesmos tenham sido encaminhados por meio digital, dentro do prazo previsto.

3. O candidato que não preencher as exigências da legislação vigente, do Estatuto da CBG, deste documento e não apresentar toda a documentação terá a candidatura indeferida.

4. A CBG divulgará na internet a relação dos candidatos deferidos provisoriamente para concorrerem ao cargo de membro do Conselho Fiscal.

5. As candidaturas que tiverem a inscrição indeferida poderão apresentar recurso nos prazos previstos no art. 24 do Regulamento Eleitoral após a publicação da relação provisória dos candidatos.

5.1. Em caso de indeferimento do pleito recursal, não caberá novo recurso para a Comissão Eleitoral.



6. Decorrido o prazo recursal do indeferimento da inscrição, a CBG divulgará, na Internet, a lista dos recursos deferidos, divulgando nova lista dos candidatos habilitados provisoriamente, ocasião em que será aberto prazo para impugnação à candidatura.

7. Após a publicação na internet da relação das candidaturas habilitadas, não será permitida a substituição de candidato.

#### IV. DA VOTAÇÃO

1. O procedimento de votação terá na cédula única a identificação nominal de todos os candidatos, devendo o eleitor escolher e marcar, no máximo, 03 (três) candidatos de sua preferência.

1.1. O voto é único e intransferível;

1.2. O voto será secreto;

1.3. A apuração do voto poderá ser acompanhada:

1.3.1. Pelos candidatos;

1.3.2. pela imprensa que assim desejar, mediante credenciamento com antecedência até 5 dias úteis da data da assembleia.

#### V. DO RESULTADO

1. Serão eleitos para Membros do Conselho Fiscal, nos termos estabelecidos no Estatuto da CBG, os 03 (três) candidatos mais votados como membros titulares e os 03 (três) subsequentes como suplentes.

2. Se dois candidatos a membros do Conselho Fiscal obtiverem o mesmo número de votos o desempate ocorrerá nos termos estabelecidos no Estatuto da CBG, parágrafo único do art. 23.

3. O Presidente da Comissão Eleitoral proclamará as candidaturas vencedoras e comunicarão oficialmente a formação do Conselho Fiscal da CBG.

#### VI. CANDIDATO ELEITO

1. A posse dos membros do Conselho Fiscal ocorrerá no mesmo dia da Assembleia Geral de eleição, nos termos estabelecidos no Estatuto da CBG processo eleitoral.

#### VII. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS

1. Dúvidas e esclarecimentos poderão ser encaminhadas à Comissão Eleitoral através do email [comissaoeleitoral@cbginastica.com.br](mailto:comissaoeleitoral@cbginastica.com.br) e serão respondidas e divulgadas no site da entidade.

Aracaju/SE, 31 de dezembro de 2020.

**Maria Luciene Cacho Resende**  
Presidente

**Confederação Brasileira de Ginástica - CBG**



**ANEXO I**  
**MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO**

**CONSELHO FISCAL**

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO	
<b>DADOS DO CANDIDATO</b>	
Nome:	
Endereço Residencial:	E-mail:
RG/UF:	CPF:
Data de Nascimento	Telefone <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
Local e Data:	
Assinatura do Candidato:	
Assinatura da Entidade Filiada: (exceto para candidato membro independente)	
<b>PARA USO DA COMISSÃO ELEITORAL</b>	
Candidatura Habilitada: ( ) Sim ( ) Não	

**ANEXO II  
MODELO DE CURRÍCULO DO CANDIDATO**

<b>CURRÍCULO DO CANDIDATO</b>		
Nome:		
Data de Nascimento:	CPF:	
Naturalidade:		
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:
Filiação:		
Endereço:		
E-mail:	Telefone:	
<b>FORMAÇÃO ACADEMICA</b>		
Curso:		
Instituição:	Ano de Conclusão:	
<b>CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO</b>		
Nome:		
Instituição:	Ano de Conclusão:	
Nome:		
Instituição:	Ano de Conclusão:	
<b>BREVE HISTÓRICO DA VIDA PROFISSIONAL</b>		
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>		
Cargo Atual:		
Data da Posse (se for o caso):		
Principal atividade:		
Indicação de quais cargos ocupa ou ocupou em conselhos de administração ou fiscal em empresas do setor público ou privado, e outros cargos. Citar nome da empresa		
Local e Data	Assinatura do candidato	

**ANEXO III**  
**MODELO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE**

**TERMO DERESPONSABILIDADE**

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo),  
\_\_\_\_\_ (formação) portador do RGn° \_\_\_\_\_ e inscrito noCPF  
n° \_\_\_\_\_, candidato a membro do Conselho Fiscal da CBG, DECLARO, sob  
as penalidades da Lei:

a) cumprir integralmente todos os critérios e exigências para o cargo de membro do Conselho Fiscal previstos na norma de Procedimentos para Eleição descrito no presente Processo Eleitoral, elencados no item II -Elegibilidade.

*Art. 4º. Para cargos de Presidente e Vice-Presidente, e membros do Conselho Fiscal, os candidatos deverão já ter participado da Ginástica, na condição de Atleta, Ex-Atleta, Membros de Comissões Técnicas, Dirigente, ou em qualquer função ou cargo da modalidade.*

...

*Art. 11. São inelegíveis para o desempenho de funções e cargos eletivos nos poderes da Confederação Brasileira de Ginástica, mesmo os de livre nomeação:*

- a) *Condenados por crimes dolosos em sentença definitiva.*
- b) *Inadimplentes na prestação de contas de recursos públicos em decisão administrativa definitiva.*
- c) *Inadimplentes na prestação de contas da própria entidade.*
- d) *Afastados de cargos eletivos ou de confiança de entidade desportiva ou em virtude de gestão patrimonial ou financeira irregular ou temerária da entidade.*
- e) *Inadimplentes das contribuições previdenciárias e trabalhistas.*
- f) *Os que tenham gerido pessoa jurídica que tenha falido, e os insolventes.*
- g) *Os que estiverem cumprindo penalidades impostas pelos Órgãos de Justiça Desportiva, pelo Comitê Olímpico do Brasil ou pela Confederação Brasileira de Ginástica.*
- h) *Não ser brasileiro.*
- i) *cônjuge e parentes consanguíneos do Presidente ou afins até o 2º. (segundo grau ou por adoção.*

*§ 1º É incompatível a condição de membro da Presidência e do Conselho Fiscal da Confederação Brasileira de Ginástica, com o exercício nos mesmos poderes na Federação filiada, simultaneamente.*

b) Conhecer os **Procedimentos para Candidatura à Membro do Conselho Fiscal da CBG** e as demais normas relativas aplicáveis, sujeitando-me à anulação da habilitação ou perda da candidatura ou do mandato no caso de comprovação de falsidade ideológica, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

c) que as certidões negativas apresentadas representam todos os distribuidores da Comarca de meu domicílio.

d) assumir inteira responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.

Local e Data,

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato